

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.004206/2022-48

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de insumos agrícolas e produtos cárneos para atender as demandas do IFC Campus Concórdia

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura e Produção	Adenilson Trindade

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFC, relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.3 O contratado deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.4 O contratado se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pelo IFC, de acordo com suas necessidades;

4.5 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

4.6 Durante a execução de entrega dos produtos e serviços, o contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato ao IFC sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos e serviços;

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita diretamente com fornecedores, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de insumos agrícolas e produtos cárneos para atender as demandas do IFC Campus Concórdia

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram estabelecidos com base nos estoques da Instituição, uso passado dos materiais e projeção futura de demanda com base na adequação dos novos laboratórios dos Campus, sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano. A relação dos quantitativos é apresentada no Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 894.585,94

Os valores de referência foram obtidos pela média aritmética simples dentre 3 (três) e/ou excepcionalmente 2 (dois) orçamentos pesquisados para cada item da licitação em conformidade à Instrução Normativa nº 73/2020, sendo declarado ainda pelo requisitante e área técnica especializada que os valores orçados são contemporâneos e refletem adequadamente à realidade de mercado. Os detalhes dos orçamentos constam na planilha, anexa a este Estudo Técnico Preliminar. O valor global estimado desta aquisição é de R\$ 894.585,94 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Esta equipe de planejamento declara viável o parcelamento do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi.

Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos que se utilizam do espaço (CCTA).

Atender as demandas de ensino dos cursos superiores e do Ensino Médio Integrado

## 13. Providências a serem Adotadas

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação.

Logística de implantação: Não há necessidade de adequação.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaços adequados.

Mobiliário: Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirido.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

Não há impacto ambiental relevante.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2. (se aplicável)

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Tendo em vista o exposto nesta ETP.

## **16. Responsáveis**

**ADENILSON TRINDADE**  
Diretor de Infraestrutura e Produção

**THIAGO MORETTO**  
Técnico em Alimentos Laticínios

**OTÁVIO ROSSATO**  
Coordenador de Agropecuária

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
Diretor Geral